



Câmara Municipal de Cornélio Procopio

Controle de Processos - Compra Direta

Check List Compra Direta		
Número do processo:	6/2022	
Fornecedor:	C F J SUPRIMENTOS LTDA	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS	
Data da Solicitação:	11/03/2022	
Valor:	R\$ 14.781,80	
Verificações		
1)	Solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	X
2)	Autorização da presidência	X
3)	Termo de Referência	X
4)	Orçamentos (no mínimo três)	X
5)	Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de todas as empresas	X
6)	CND Federal	X
7)	CND Estadual	X
8)	CND Municipal	X
9)	CND FGTS	X
10)	CND Trabalhista	X
11)	Portaria da Comissão Permanente	X
12)	Publicação da Portaria da Comissão Permanente	X
13)	Autuação	X
14)	Pedido de dotação orçamentária (contendo no pedido a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor. (Art. 26, parágrafo único, III)	X
15)	Indicação dos recursos orçamentários	X
16)	Nota de bloqueio da dotação orçamentária	X
17)	Parecer Jurídico	X
18)	Homologação e Adjudicação do Processo pelo(a) Presidente	X
19)	Publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias	X
20)	Solicitação de Fornecimento	X
21)	Numeração das páginas do processo (art. 38, caput)	X



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

030001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

SOLICITANTE: Michele Lamare Pimenta**Data da Solicitação:** 11/03/2022**ORGANOGRAMA:** 1500100001 - Câmara Municipal**LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal**OBJETO:** Materiais de limpeza e utensílios

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do item abaixo discriminado, devidamente justificada, para a aquisição de materiais de limpeza e descartável, para atender as necessidades da Câmara Municipal Cornélio Procópio.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
1	40	FRD	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20,5 X 22,2 2 DOBRAS 100% CELULOSE – 5.000 FL
2	30	FRD	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHAS DUPLAS DE 30MTS C/64 ROLOS
3	30	PCT	SACO DE LIXO 40 L - C/ 100 UN
4	06	PCT	SACO DE LIXO 100 L - C/ 100 UN - MICRA 04
5	12	UN	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM PEDAL - 21 L
6	15	UN	LUVA LATEX RANHURADA - CANO LONGO 40 CM (TAMANHO: "M")
7	12	UN	LUVA LATEX MULTIUSO TAMANHO "M"
8	06	CX	COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 2.500 UN TRANSLÚCIDO
9	06	CX	COPO DESCARTÁVEL 50 ML CAIXA COM 5.000 UNIDADES. POSSUI NORMA ABNT 14865
10	06	UN	DISPENSER PARA ALCOOL 800ML
11	30	UN	FLANELA BRANCA
12	40	UN	PANO DE CHÃO BRANCO 100% ALGODÃO
13	12	UN	SABONETE LÍQUIDO COM FRAGÂNCIA SUAVE - GALÃO DE 5 LITROS.
14	20	UN	PANO MULTIUSO MICROFIBRA - 75% POLIESTER OU MAIS - 40 X 40 CM
15	06	UN	BALDE 15 L
16	06	UN	BALDE 10 L
17	12	UN	VASSOURA DE CAPIM 3 AMARRAÇÕES
18	12	UN	VASSOURA DE NYLON CERDA MACIA COM CABO DE MADEIRA 1,20M
19	06	UN	RODO DE ALUMÍNIO 40CM, COM CABO DE 1,50CM
20	03	UN	PERFECT MOP



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000002

21	05	PCT	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA C/50 UNIDADES
22	12	UN	FRASCO TRANSPARENTE (PUMP) C/ VÁLVULA PARA ÁLCOOL EM GEL -500 ML
23	15	UN	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO - 5 LITROS
24	30	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - EMBALAGEM 1L.
25	20	UN	LUSTRA MÓVEIS 200 ML
26	12	GL	ÁGUA SANITÁRIA - 5LITROS
27	30	GL	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA - CONCENTRADO , DILUÍVEL - GALÃO 5 LITROS
28	12	GL	DETERGENTE DE USO GERAL NEUTRO 5 LITROS
29	05	GL	DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO - PARA PISOS – 5 LITROS
30	15	UN	SABÃO EM BARRA C/5 UNIDADES
31	20	UN	AROMATIZANTE ODORIZADOR 400 ML
32	05	UN	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY 1L
33	03	M	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 1/2 PRESSAO DE 120 LIBRAS EM PVC REFORÇADA COM FIOS DE POLIESTER PARA LAVA JATO.
34	03	UN	ESGUICHO RETO C/ JATO REGULÁVEL PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2"
35	06	UN	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2"
36	03	UN	ADPTADOR FÊMEA P/ TORNEIRA DE 3/4" C/ REDUÇÃO P/ 1/2"
37	01	UN	SUPORTE ENROLADOR DE MANGUEIRA DE JARDIM (DE PAREDE) (P/ MANGUEIRA 3MTS)
38	01	UN	SUPORTE ENROLADOR DE MANGUEIRA DE JARDIM (CARRINHO) (P/ MANGUEIRA 3MTS)
39	06	UN	PÁ DE LIXO COM CABO PLÁSTICO
40	06	UN	RASTELO PARA JARDIM – PLÁSTICO

Michelli Bomane Pinheiro



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio com o objetivo da manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de trabalho e áreas comuns (copa e banheiros), como também os gabinetes dos vereadores e plenário. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques.

Cornélio procópio, 11 de março de 2022.

Michelle Lamare Pimenta

Comissão de Licitação



AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo nº 06/2022

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios.

Autorizo à Comissão Permanente de Licitação a proceder pesquisa de preços e fornecedores para a aquisição do objeto acima requerido.

Cornélio Procópio, 11 de março de 2022.


HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

- ✓ O objeto do presente é a aquisição de materiais de limpeza e utensílios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- ✓ A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio com o objetivo da manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de trabalho e áreas comuns (copa e banheiros), como também os gabinetes dos vereadores e o plenário nos horários de trabalho.
- ✓ As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- ✓ Para determinação das especificações dos produtos segue em abaixo tabela devidamente discriminada de acordo com os quantitativos das dotações orçamentárias de cada unidade.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
1	40	FRD	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20,5 X 22,2 2 DOBRAS 100% CELULOSE - 5.000 FL
2	30	FRD	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHAS DUPLAS DE 30MTS C/64 ROLOS
3	30	PCT	SACO DE LIXO 40 L - C/ 100 UN
4	06	PCT	SACO DE LIXO 100 L - C/ 100 UN - MICRA 04
5	12	UN	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM PEDAL - 21 L.
6	15	UN	LUVA LATEX RANHURADA - CANO LONGO 40 CM (TAMANHO: "M")
7	12	UN	LUVA LATEX MULTIUSO TAMANHO "M"
8	06	CX	COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 2.500 UN TRANSLÚCIDO
9	06	CX	COPO DESCARTÁVEL 50 ML CAIXA COM 5.000 UNIDADES. POSSUI NORMA ABNT 14865
10	06	UN	DISPENSER PARA ALCOOL 800ML
11	30	UN	FLANELA BRANCA
12	40	UN	PANO DE CHÃO BRANCO 100% ALGODÃO
13	12	UN	SABONETE LÍQUIDO COM FRAGÂNCIA SUAVE - GALÃO DE 5 LITROS.
14	20	UN	PANO MULTIUSO MICROFIBRA - 75% POLIESTER OU MAIS - 40 X 40 CM



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000006

15	06	UN	BALDE 15 L
16	06	UN	BALDE 10 L
17	12	UN	VASSOURA DE CAPIM 3 AMARRAÇÕES
18	12	UN	VASSOURA DE NYLON CERDA MACIA COM CABO DE MADEIRA 1,20M
19	06	UN	RODO DE ALUMÍNIO 40CM, COM CABO DE 1.50CM
20	03	UN	PERFECT MOP
21	05	PCT	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA C/50 UNIDADES
22	12	UN	FRASCO TRANSPARENTE (PUMP) C/ VÁLVULA PARA ÁLCOOL EM GEL -500 ML
23	15	UN	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO - 5 LITROS
24	30	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - EMBALAGEM 1L.
25	20	UN	LUSTRA MÓVEIS 200 ML
26	12	GL	ÁGUA SANITÁRIA - 5LITROS
27	30	GL	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA - CONCENTRADO , DILUÍVEL - GALÃO 5 LITROS
28	12	GL	DETERGENTE DE USO GERAL NEUTRO 5 LITROS
29	05	GL	DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO - PARA PISOS – 5 LITROS
30	15	UN	SABÃO EM BARRA C/5 UNIDADES
31	20	UN	AROMATIZANTE ODORIZADOR 400 ML
32	05	UN	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY 1L.
33	03	M	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 1/2 PRESSAO DE 120 LIBRAS EM PVC REFORÇADA COM FIOS DE POLIESTER PARA LAVA JATO.
34	03	UN	ESGUICHO RETO C/ JATO REGULÁVEL PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2"
35	06	UN	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2"
36	03	UN	ADPTADOR FÊMEA P/ TORNEIRA DE 3/4" C/ REDUÇÃO P/ 1/2"
37	01	UN	SUPORTE ENROLADOR DE MANGUEIRA DE JARDIM (DE PAREDE) (P/ MANGUEIRA 3MTS)
38	01	UN	SUPORTE ENROLADOR DE MANGUEIRA DE JARDIM (CARRINHO) (P/ MANGUEIRA 3MTS)
39	06	UN	PA DE ZINCO P/ LIXO C/CABO LONGO
40	06	UN	RASTELO PARA JARDIM – PLÁSTICO

- ✓ Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas na solicitação, que espera-se ser idêntica à do Termo de Referência.



4- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- ✓ Os produtos serão requisitados em um único pedido e deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.
- ✓ O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação de fornecimento, na sede da Câmara Municipal, no horário de 8:00 às 13:00h no seguinte endereço: Rua Paraíba, nº 189, Centro.
- ✓ A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores indicados por representante autorizado pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos.
- ✓ Os produtos em questão serão recebidos e conferidos por integrante da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços desta Câmara Municipal.
- ✓ Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.
- ✓ O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5 – DO PAGAMENTO

- ✓ Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos;
- ✓ A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;
- ✓ O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- ✓ Até 02 (dois) dias antes do pagamento, todos os comprovantes de entrega deverão ser enviados para conferência, juntamente com a Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade. O pagamento somente será efetivado após conferência dos comprovantes e da Nota Fiscal pelos órgãos competentes da Câmara Municipal.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- ✓ A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito na Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- ✓ Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- ✓ Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- ✓ Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- ✓ Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- ✓ Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- ✓ Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- ✓ Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- ✓ Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND). Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- ✓ Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes.
- ✓ Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.
- ✓ Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços.
- ✓ Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato.
- ✓ Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- ✓ Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.



- ✓ Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para início de execução/entrega dos produtos solicitados.
- ✓ O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do presente e Contrato a ser firmado, ficando o (s) Contratado (s) sujeito (s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- ✓ Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- ✓ Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- ✓ Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

8 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- ✓ Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado.
- ✓ A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- ✓ A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.
- ✓ Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- ✓ Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Cornélio Procópio, 11 de março de 2022.

Comissão de Licitação

Orçamento

Número 8875

Data 13/05/2022

Cliente CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOP

Fone (43) 3523-1562

Condição

CPF/CNPJ 72.327.307/0001-02

E-mail camaracontabilcp@gmail.com

Vendedor 5-RENATA (43)99904-1587

Validade 31/05/2022

Endereço R. PARAIBA, 163 - CEP: 86300000

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	Marca	
PAPEL INT. MAXI SLIM C/ 1.000 FLS 20X20	UN	200,000	12,750	2.550,00		1
SACO LIXO 040L PRETO COMUM C/ 100 UND	PCT	30,000	14,800	444,00		2
SACO LIXO 100L PRETO COMUM C/ 100 UND	FD	6,000	52,500	315,00		3
LUVA MULTIUSO RANHURADA CRU/ROSA (M)	PAR	15,000	13,000	195,00	VOLK	4
COPO DESC. 180ML TRANSPARENTE CAIXA C/ 25 PCT IBRASDE	CX	6,000	114,000	684,00	IBRAS	5
COPO DESC. 050ML TRANSPARENTE CAIXA C/ 25 PCT ROSSO	CX	6,000	129,000	774,00	ROSSO	6
DISPENSER P/ ALCOOL GEL COM RESERVATORIO 800ML	UN	6,000	31,200	187,20	PREMISSE	7
FLANELA BRANCA	UN	30,000	2,250	67,50		8
PANO DE CHAO ALVEJADO BRANCO 50X70CM (100%) LAVADO	UNI	40,000	6,500	260,00		9
SABONETE LIQ. 5L ERVA DOCE SUAVE	GL	12,000	22,150	265,80	EQUILIBRIO	10
PANO MICROFIBRA 40 X 40	UN	20,000	4,900	98,00		11
VASSOURA CAPIM C/CABO 1,00M	UN	12,000	24,000	288,00		12
VASSOURA LIMPAMANIA TROPICAL C/ CABO MADEIRA 1,20	PC	12,000	10,250	123,00	LIMPAMANIA	13
RODO ALUMINIO 40 CM COM CABO 1,50M	UN	6,000	44,000	264,00		14
MOP GIRATORIO PRO - PERFECT	UN	3,000	142,000	426,00	PERFECT	15
MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/50 UNI AZUL PCT	PCT	5,000	20,000	100,00		16
PORTA SABONETE PET 1000 ML	UN	12,000	10,000	120,00	MAXI LIMPEZA	17
ALCOOL GEL 5L 70% JHOLIMP	UN	15,000	42,650	639,75		18
ALCOOL LIQUIDO 70 % HOSPITALAR 1L	UNI	30,000	9,000	270,00	ARAUCARIA	19
LUSTRA MOVEIS 200 ML LAVANDA BRAVO	UN	20,000	7,250	145,00	JHONSON	20
BUA SANITARIA QBOA 05 L	UN	12,000	16,750	201,00	QBOA	21
DETERGENTE LIMPOL 05 L	GL	12,000	24,000	288,00	LIMPOL	22
SABAO EM PEDRA NEUTRO YPE (PCT C/ 05 UN)	PCT	15,000	13,500	202,50		23
AROMATIZANTE AEROSOL 400 ML LAVANDA	UN	20,000	9,900	198,00		24
MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" 01 M LARANJA PVC PABOVI	M	3,000	6,400	19,20		25
ESGUICHO C/ ROSCA TRAMONTINA	PC	3,000	5,000	15,00	TRAMONTINA	26
ENGATE RAPIDO TRAMONTINA	PC	6,000	3,000	18,00		27
ADAPTADOR P/ MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 TRAMONTINA (BICO PLASTICO)	UN	3,000	3,000	9,00		28
ENROLADOR PLASTICO TRAMONTINA	UN	1,000	11,900	11,90		29
ENROLADOR METAL C/ RODINHAS ATE 30 M	UN	1,000	119,000	119,00		30
VASSOURA JARDINEIRA C/ CABO 1,2	UN	6,000	11,000	66,00		31
PA PLASTICA LIMPAMANIA C/ CABO 0,80 CM	UNI	6,000	12,000	72,00	LIMPAMANIA	32
PAPEL HIG. F. DUPLA ABSOLUTE 16 X 30M	FD	120,000	26,750	3.210,00		33
MAXI PEDRA 05L	GL	5,000	45,950	229,75	MAXI LIMPEZA	34
DESINFETANTE 5L LAVANDA MR. KEEP	GL	30,000	32,900	987,00		35
BALDE 12L PRETO C/ MEDIDOR COMUM	UN	6,000	15,900	95,40		36
BALDE 16L C/ MEDIDOR TRANSPARENTE PLASVALE	UN	6,000	31,000	186,00	PLASVALE	37
LUVA MULTIUSO SILVER AMARELA/AZUL (M)	PAR	12,000	7,000	84,00	VOLK	38

000011

Orçamento

Número 8875

Data 13/05/2022

Cliente CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOP

Fone (43) 3523-1562

Condição

CPF/CNPJ 72.327.307/0001-02

E-mail camaracontabilcp@gmail.com

Vendedor 5-RENATA (43)99904-1587

Validade 31/05/2022

Endereço R. PARAIBA, 163 - CEP: 86300000

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial Marca	
ESBORRIFADOR 1 L PERFECT SPRAY	UN	5,000	15,000	75,00	39
CESTO C/ PEDAL 021L PRETO	UN	12,000	39,900	478,80 ARQPLAST	40
Total				14.781,80	

ENTREGA CONFORME DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE


[43.249.790/0001-56]
I.E.: 90906710-38
C.F.J. Suprimentos LTDA
Av Alberto Carazzai, nº 965-B
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná
[Fone: (43) 3524-2005]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.249.790/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/2021	
NOME EMPRESARIAL C F J SUPRIMENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C F J SUPRIMENTOS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV ALBERTO CARAZZAI		NÚMERO 965-B		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANAGUEDES0573@GMAIL.COM			TELEFONE (43) 9975-9459		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2022 às 10:48:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ECO BRILHO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
 RUA XV DE FEVEREIRO Nº 213-C/CENTRO CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
 TELEFONE: (43) 3523-6630 (43) 99955-1067
 CNPJ: 15.037.436/0001-22 IE: 9062532910

ORÇAMENTO DE VENDA

QTD	PRODUTO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
200	PAPEL INTERFOLHA 100% CELULOSE	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
30	PAPEL HIG CISNE 30 MTS FOLHA DUPLA 64 ROLOS	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
30	SACO DE LIXO 40 LITROS COM 100 UNIDADES	R\$ 15,50	R\$ 465,00
6	SACO DE LIXO 100 LITROS COM 100 UNIDADES	R\$ 37,90	R\$ 227,40
12	LIXEIRA COM PEDAL 21 LITROS	R\$ 49,90	R\$ 598,80
15	LUVA RANHURADA M	R\$ 12,00	R\$ 180,00
12	LUVA MULTIUSO M	R\$ 5,00	R\$ 60,00
6	CX COPO 180 ML TOTAL PLAST TRANSPARENTE	R\$ 125,00	R\$ 750,00
6	CX COPO 50 ML TOTAL PLAST TRANSPARENTE	R\$ 125,00	R\$ 750,00
6	SABONETEIRA VELOX COM RESERVATÓRIO	R\$ 35,00	R\$ 210,00
30	FLANELA BRANCA	R\$ 2,20	R\$ 66,00
40	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO	R\$ 4,30	R\$ 172,00
12	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS DOVE PEROLADO	R\$ 25,90	R\$ 310,80
20	PANO MICROFIBRA 35X35	R\$ 5,90	R\$ 118,00
6	BALDE 12 LITROS	R\$ 29,90	R\$ 179,40
6	BALDE 8,5 LTS	R\$ 19,90	R\$ 119,40
12	VASSOURA CAIPIRA	R\$ 30,00	R\$ 360,00
12	VASSOURA NYLON CABO 1,2 M	R\$ 6,90	R\$ 82,80
6	RODO ALUMÍNIO 40 CM	R\$ 46,90	R\$ 281,40
3	PERFECT MOP	R\$ 145,00	R\$ 435,00
5	CX MASCARA NOBRE COM 50 UNIDADES	R\$ 30,00	R\$ 150,00
12	SABONETEIRA FRASCO 450 ML	R\$ 7,90	R\$ 94,80
15	ALCOOL EM GEL 5 LITROS	R\$ 45,00	R\$ 675,00
30	ALCOOL LÍQUIDO 70% 1 LITRO	R\$ 8,50	R\$ 255,00
20	LUSTRA MOVEIS UAU 200 ML	R\$ 5,90	R\$ 118,00
12	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS	R\$ 11,50	R\$ 138,00
30	DESINFETANTE ALTOLIM 5 LITROS	R\$ 21,00	R\$ 630,00
12	DETERGENTE NEUTRO AUDAZ 5 LITROS	R\$ 16,50	R\$ 198,00
5	LIMPA PEDRAS AUDAZ 5 LITROS	R\$ 35,00	R\$ 175,00
15	SABAO EM BARRA YPE	R\$ 15,90	R\$ 238,50
20	BOM AR 400 ML	R\$ 10,50	R\$ 210,00
5	PULVERIZADOR PERFECT 1 LITRO	R\$ 12,00	R\$ 60,00
3	MANGUEIRA REFORÇADO	R\$ 6,50	R\$ 19,50
3	ESGUICHO ROSQUEAVEL	R\$ 6,90	R\$ 20,70
6	ENGATE PARA MANGUEIRA	R\$ 4,00	R\$ 24,00
3	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA	R\$ 3,00	R\$ 9,00
1	SUPORTE ENROLADOR DE MANGUEIRA (PAREDE)	R\$ 85,00	R\$ 85,00
1	SUPORTE ENROLADOR DE MANGUEIRA (CARRINHO)	R\$ 125,00	R\$ 125,00
6	PÁ DE LIXO SELETA	R\$ 8,90	R\$ 53,40
6	RASTELO (VASSOURA JARDINEIRA)	R\$ 15,00	R\$ 90,00
			R\$ 14.784,90

Cornélio Procópio, 12 de maio de 2022.

Camila Fraga

CAMILA FRAGA

ECO-BRILHO DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE

CNPJ: 15.037.436/0001-11

AV. XV de Fevereiro - 21.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.037.436/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECO-BRILHO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECO-BRILHO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV XV DE FEVEREIRO	NÚMERO 213	COMPLEMENTO SALA C
---	----------------------	------------------------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9625-6000
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2012
------------------------------------	---

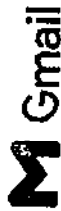
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2022** às **17:02:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal Cornelio Procopio <camaramunicipalcp@gmail.com>

segue orçamento att Marcia

1 mensagem

TOP LIMP <toplmp.atendimentos@gmail.com>

Para: CAMARA CORNELIO <camaramunicipalcp@gmail.com>

20 de maio de 2022 10:58

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Papel Toalha Interfolha 20,5x22,2 2 dobras 100 % celulose - 5.000 folhas	Fardo	40	74,50	2.980,00
2	Papel Higiénico Branco Folhas duplas 30 m c/ 64 rolos	Fardo	30	95,00	2.850,00
3	Saco de lixo 40L c/100 un	Pacote	30	19,90	597,00
4	Saco de lixo 100L c/100 und micra 04	Pacote	6	49,00	294,00
5	Cesto de lixo plástico com pedal - 21 L	Unidade	12	32,90	394,80
6	Luva latex ranhurada - cano longo 40 cm comprimento(tamanho: "m")	Unidade	15	12,90	193,50
7	Luva latex multiuso (tamanho: "m")	Unidade	12	6,90	82,80
8	Copo 180 ml c/2.500 un.	Caixa	6	125,00	750,00
9	Copo 50 ml c/5.000 un.	Caixa	6	125,00	750,00
10	Dispenser para Alcool em gal - 800 ml	Unidade	6	25,90	155,40
11	Flanela branca	Unidade	30	3,00	90,00
12	Pano de chão branco 100% algodão	Unidade	40	4,50	180,00
13	Sabonete Líquido - 5 L	Unidade	12	21,90	262,80
14	Pano de Limpeza Microfibra	Unidade	20	119,90	2.398,00
Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

30/05/22

15	Balde - 15 L	Unidade	6	16,90	101,40
16	Balde - 10 L	Unidade	6	12,90	77,40
17	Vassoura de Capim 3 amarrações	Unidade	12	29,00	348,00
18	Vassoura Nylon cerca macia com cabo de madeira 1,20 m	Unidade	12	11,90	142,80
19	Rodo de Alumino 40 cm com cabo de 1,50 m	Unidade	6	45,00	270,00
20	Perfect MOP	Unidade	3	119,00	357,00
21	Máscara Descartável Branca c/ 50 unidades	Pacote	5	30,00	150,00
22	Frasco transparente (Pump) c/ válvula para Alcool em gel - 500 ml	Unidade	12	7,90	94,80
23	Alcool em gel 70 antisséptico - 5 litros	Unidade	15	49,00	735,00
24	Alcool líquido 70 - 1 litro	Unidade	30	34,90	1.047,00
25	Lustra Móveis 200ml	Unidade	20	5,89	117,80
26	Água sanitária 5 L	Unidade	12	12,00	144,00
27	Desinfetante - 5 L	Unidade	30	12,00	360,00
28	Detergente - 5 L	Unidade	12	15,00	180,00
Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	Detergente alcalino Concentrado - Para Pisos - 5 L	Unidade	5	24,90	124,50
30	Sabão em barra c/ 5 unidades	Pacote	15	9,90	148,50
31	Aromatizante Odorizador - 400 ml	Unidade	20	9,90	198,00
32	Pulverizador Spray (Borrifador) - 1 L	Unidade	5	11,90	59,50
33	Mangueira de Jardim 1/2"	Metros	3	4,20	12,60
34	Esguicho Reto c/ Jato Regulável para Mangueira de Jardim de 1/2"	Unidade	3	4,20	12,60

303

303

35	Engate Rápido para Mangueira de Jardim de 1/2"	Unidade	6	4,00	24,00
36	Adaptador Fêmea p/ Torneira de 3/4" c/ Redução p/ 1/2"	Unidade	3	4,00	12,00
37	Suporte Enrolador de Mangueira de Jardim (de Parede) (p/ mangueira 3 metros	Unidade	1	9,90	9,90
38	Suporte Enrolador de Mangueira de Jardim (Carrinho) (p/ mangueira 3 metros	Unidade	1	86,00	86,00
39	Rastelo pra Jardim	Unidade	6	19,00	114,00
40	Pá de Lixo c/ Cabo plástico.	Unidade	6	3,90	
				TOTAL	23,40
					16.933,90

09.624.340/0001-68

TOP LIMP - LG

PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME

RUA FRANCISCO MORATO, nº 610

CENTRO - CEP 86300-000

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

Maria Jureide

Segue orçamento feito no Dia 20/05/2022 valido até 15/06/2022

att ..Marcia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.624.340/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2008
NOME EMPRESARIAL L G PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP LIMP	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO MORATO	NÚMERO 600	COMPLEMENTO *****
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELINO.LEANDRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3524-6229	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2022 às 10:54:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QUERO & NIETO LTDA
CONTRATO SOCIAL

EDUARDO CESAR QUERO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cornélio Procópio - PR., à rua Gralha Azul, Nº 83, Jardim Nova Esperança, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 4.300.182-5, expedida pela S.S.P.-PR., e inscrito no CPF/MF sob o Nº 601.114.299-00, e **EDUARDO ALEXANDRE NIETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, em Cornélio Procópio - PR., à rua Joaquim Vallin dos Reis, Nº 295, Vila Popular, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 5.867.817-1, expedida pela S.S.P.-PR., e inscrito no CPF/MF sob o Nº 878.669.869-91, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas leis Nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e Nº 8.934 de 18 de Novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob o nome comercial de **QUERO & NIETO LTDA.**, tendo sua sede e foro à Rua Joaquim Vallin dos Reis, Nº 295, Vila Popular, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de Comércio Varejista de Produtos de Higiene, Limpeza e Equipamentos para Limpeza.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 01 de Dezembro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de 1,00 cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

A) **EDUARDO CESAR QUERO**, 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), inteiramente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

B) **EDUARDO ALEXANDRE NIETO**, 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), inteiramente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei Nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919.

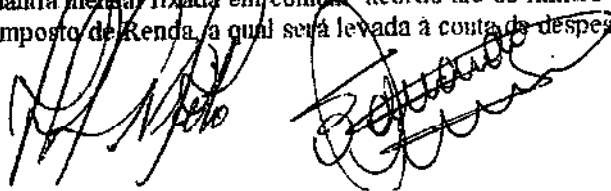
CLÁUSULA SEXTA: - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: - Ficam investidos na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, ambos os sócios.

CLÁUSULA NONA: - A sociedade será administrada por dois sócios gerentes, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios **EDUARDO CESAR QUERO** e **EDUARDO ALEXANDRE NIETO**, a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.



QUERO & NIETO LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Os sócios declaram que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou restrições legais que os impeçam de exercerem atividade mercantil.

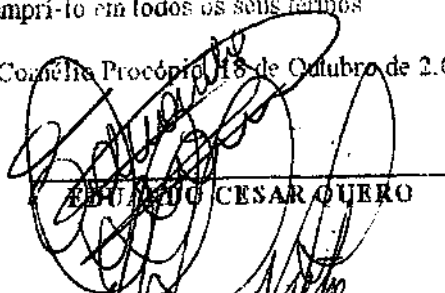
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excedera no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art.º 2º, da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art.º 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - No caso de falecimento de sócio, a sociedade não se dissolverá, passando as quotas do sócio falecido para seus herdeiros e sucessores. Caso não haja interesse dos sucessores em continuar com a sociedade, o sócio remanescente terá a preferência na compra das quotas do sócio falecido.

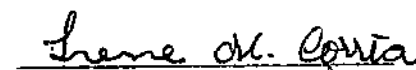
E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Comélie Procópio 18 de Outubro de 2.002.


EDUARDO CESAR QUERO

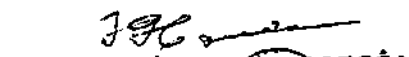
EDUARDO ALEXANDRE NIETO

Testemunhas:

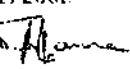

IRENE MORATO CORRÊA
R.G. 593.107-PR


THIAGO DE SOUZA G. PICCOLOTTO
R.G. 7.378.334-8-PR

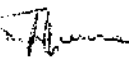
O Presente Contrato foi Elaborado por:


JADIR GONÇALVES CORRÊA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2002
SOB NÚMERO: 41204913288
Protocolo: 02/288660-5


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2002
SOB NÚMERO: 23022836613
Protocolo: 02/288661-3


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
QUERO & NIETO LTDA. – ME.**

Motivo:- a) Consolidação do Contrato Social.

EDUARDO CESAR QUERO, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF. sob nº 601.114.299-00, e portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.300.182-5, expedida pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Gralha Azul, nº 83, Jardim Nova Esperança, em Cornélio Procopio, - PR., CEP. 86.300-000 e **EDUARDO ALEXANDRE NIETO**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF sob nº 878.669.869-91, e da Cédula de Identidade RG. sob nº 5.867.817-1, expedida pela SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Joaquim Vallin dos Reis, nº 295, Vila Popular, em Cornélio Procopio-PR., CEP 86.300-000; únicos sócios da Empresa **QUERO & NIETO LTDA – ME.** sediada na Rua Joaquim Vallin dos Reis, nº 295, Vila Popular, em Cornélio Procopio - PR., com CEP. 86.300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41204913288, por despacho em sessão de 04/11/2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.951/0001-05; **RESOLVEM**, assim, Consolidar seu Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. –Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os Sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **QUERO & NIETO LTDA. – ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua Joaquim Vallin dos Reis, nº 295, Vila Popular, em Cornélio Procopio-PR., CEP.86.300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é o Comércio Varejista de Produtos de Higiene, Limpeza e Equipamentos para Limpeza.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$:- 10.000,00 (Deis mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$:- 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:-

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL
EDUARDO CESAR QUERO	5.000	R\$:- 5.000,00
EDUARDO ALEXANDRE NIETO	5.000	<u>R\$:- 5.000,00</u>
TOTAL	10.000	R\$:- 10.000,00

(Deis mil reais).

1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
QUERO & NIETO LTDA. - ME.**

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Novembro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a **EDUARDO CESAR QUERO** e **EDUARDO ALEXANDRE NIETO**, aos quais, compete privativa e **INDIVIDUALMENTE** o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Fica entretanto dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA - Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração **PRÓ-LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos por Lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos de condenação, que os proíbem de exercer a Administração da sociedade empresarial.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
QUERO & NIETO LTDA. - ME.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de não interesse dos sucessores e herdeiros em continuar com a sociedade, o sócio remanescente terá a preferência na compra das quotas do sócio falecido.

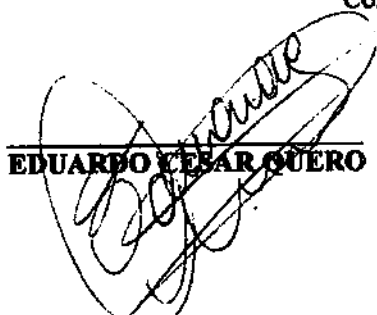
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

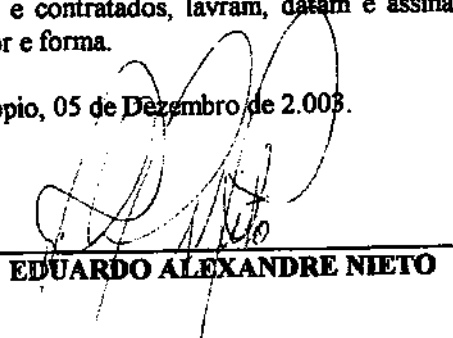
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade permanece enquadrada no Regime de MICROEMPRESA, pois o valor da receita bruta anual da Empresa não excedeu no ano anterior, o limite fixado no Inciso I do art.2º da Lei Federal nº 9.841/99, e, não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art.3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Cornélio Procópio-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma.

Cornélio Procópio, 05 de Dezembro de 2.003.


EDUARDO CESAR QUERO


EDUARDO ALEXANDRE NIETO

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO 03/399596-6
Protocolo: 03/399596-6

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
QUERO & NIETO LTDA. - ME.
C.N.P.J.: 05.372.951/0001-05**

Motivo:- a) Alteração de Endereço

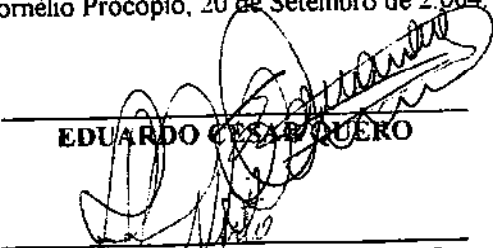
EDUARDO CESAR QUERO, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF. sob nº 601.114.299-00, e portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.300.182-5, expedida pela SSP-PR. residente e domiciliado na Rua Gralha Azul, nº 83, Jardim Nova Esperança, em Cornélio Procópio, - PR., CEP. 86.300-000 e **EDUARDO ALEXANDRE NIETO**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF sob nº 878.669.869-91, e da Cédula de Identidade RG. sob nº 5.867.817-1, expedida pela SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Joaquim Vallin dos Reis, nº 295, Vila Popular, em Cornélio Procópio-PR., CEP. 86.300-000; únicos sócios da Empresa **QUERO & NIETO LTDA - ME.** sediada na Rua Joaquim Vallin dos Reis, nº 295, Vila Popular, em Cornélio Procópio - PR., com CEP. 86.300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41204913288 por despacho em sessão de 04/11/2002, e Alteração Contratual, arquivada sob o nº 20033995966 em 07/01/2004, e inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.951/0001-05, de comum acordo e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, assim, alterar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço comercial que era à Rua Joaquim Vallin dos Reis, nº 295, Vila Popular, em Cornélio Procópio - Pr., CEP. 86.300-000, passará a ser à Av. Alberto Carazzai, nº 660, centro, em Cornélio Procópio - Pr. CEP. 86.300-000.

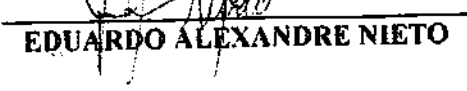
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o contrato social de consolidação.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma.

Cornélio Procópio, 20 de Setembro de 2.004.



EDUARDO CESAR QUERO

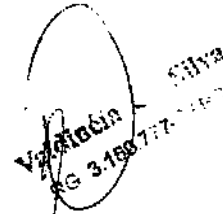


EDUARDO ALEXANDRE NIETO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2004
SOB NÚMERO: 20043608680
Protocolo: 04/360868-0

Representação: 2.044.1328-8
QUERO & NIETO LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


Valência
RG 3.188.777-1

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE.
QUERO & NIETO LTDA. - ME
C.N.P.J.: 05.372.951/0001-05

EDUARDO CESAR QUERO, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF. sob nº 601.114.299-00, e portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.300.182-5, expedida pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Gralha Azul, nº 83, Jardim Nova Esperança, em Cornélio Procopio, - PR., CEP. 86.300-000 e **EDUARDO ALEXANDRE NIETO**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF sob nº 878.669.869-91, e da Cédula de Identidade RG. sob nº 5.867.817-1, expedida pela SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Joaquim Vallin dos Reis, nº 295, Vila Popular, em Cornélio Procopio-PR., CEP. 86.300-000; únicos sócios da Empresa **QUERO & NIETO LTDA - ME.** sediada na Av. Alberto Carazzai, nº 660, Centro, em Cornélio Procopio - PR., com CEP. 86.300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41204913288 por despacho em sessão de 04/11/2002, e Alteração Contratual, arquivada sob o nº 20033995966 em 07/01/2004, e Alteração Contratual arquivada sob o nº 20043608680 em 28/09/2004, e inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.951/0001-05, de comum acordo e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, assim, alterar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social que era: Comércio Varejista De Produtos De Higiene, Limpeza e Equipamentos para Limpeza, passará a ser:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Comércio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: Comércio Varejista De Produtos De Higiene, Limpeza e Equipamentos para Limpeza.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o aumento na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do país, integralizadas neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão da presente alteração o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

EDUARDO CESAR QUERO	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
EDUARDO ALEXANDRE NIETO	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

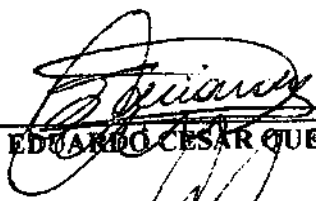
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições de seu Contrato de Consolidação.

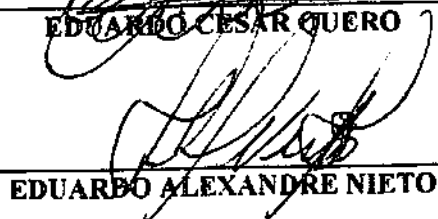
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
QUERO & NIETO LTDA. - ME
C.N.P.J.: 05.372.951/0001-05**

2

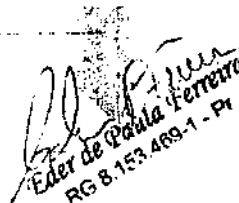
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cornélio Procopio, 03 de Agosto de 2.012


EDUARDO CESAR QUERO


EDUARDO ALEXANDRE NIETO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2012	
SOB NÚMERO: 20125621469	
Protocolo: 12/562146-9, DE 06/08/2012	
Empresa: 41 2 0491328 8	SEBASTIÃO MOTTA
QUERO & NIETO LTDA - ME	SECRETARIO GERAL


Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.489-1 - PI

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**QUERO & NIETO LTDA - EPP****CNPJ – 05.372.951/0001-05****NIRE: 41204913288**

EDUARDO CESAR QUERO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 601.114.299-00 e portador da cédula de identidade RG nº 4.300.182-5 – SSP-PR residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Gralha Azul, 83, Jardim Nova Esperança, CEP 86.300-000 e **EDUARDO ALEXANDRE NIETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 878.669.869-91 e portador da cédula de identidade RG nº 5.867.817-1 – SSP-PR residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Joaquim Vallin dos Reis, 295, Vila Popular, CEP 86.300-000. Únicos sócios componentes da sociedade sob o nome empresarial de **QUERO & NIETO LTDA - EPP**, com sede e foro na Avenida Alberto Carazzai, 660, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.951/0001-05, com registro na Junta comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204913288, **RESOLVEM** alterar seu contrato constitutivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O endereço da empresa que era à Avenida Alberto Carazzai, 660, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000, passa a ser neste ato à Avenida Alberto Carazzai, 965, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 09:24 SOB Nº 20183433386.
PROTOCOLO: 183433386 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903613062. NIRE: 41204913288.
QUERO & NIETO LTDA-EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**QUERO & NIETO LTDA - EPP****CNPJ – 05.372.951/0001-05****NIRE: 41204913288**

2

CLAUSULA SEGUNDA - Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, a sócia resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**QUERO & NIETO LTDA - EPP****CNPJ – 05.372.951/0001-05****NIRE: 41204913288**

EDUARDO CESAR QUERO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 601.114.299-00 e portador da cédula de identidade RG nº 4.300.182-5 – SSP-PR residente e domiciliado em Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Rua Gralha Azul, 83, Jardim Nova Esperança, CEP 86.300-000 e **EDUARDO ALEXANDRE NIETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 878.669.869-91 e portador da cédula de identidade RG nº 5.867.817-1 – SSP-PR residente e domiciliado em Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Rua Joaquim Vallin dos Reis, 295, Vila Popular, CEP 86.300-000. Únicos sócios componentes da sociedade sob o nome empresarial de **QUERO & NIETO LTDA - EPP**, com sede e foro na Avenida Alberto Carazzai, 965, Centro, Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.951/0001-05, com registro na Junta comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204913288. **RESOLVEM** consolidar seu ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 09:24 SOB Nº 20183433386.
PROTOCOLO: 183433386 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803613062. NIRE: 41204913288.
QUERO & NIETO LTDA-EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2018
www.expressafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**QUERO & NIETO LTDA - EPP****CNPJ – 05.372.951/0001-05****NIRE: 41204913288**

3

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial de **QUERO & NIETO LTDA – EPP** com sede na Avenida Alberto Carazzai, 965, Centro, Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um) real totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País e dividido da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
EDUARDO CESAR QUERO	25.000	R\$ 25.000,00
EDUARDO ALEXANDRE NIETO	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social da empresa é de **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA.**

CLAUSULA QUARTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a outros sócios ou a terceiros independentemente de oposição de algum dos sócios, respeitando porém, o direito de preferência dos demais sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las na proporção de sua participação no Capital Social. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos sócios remanescentes, assistindo a estes o prazo de 10 (dez) dias para que possam exercer seu direito de preferência.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 09:24 SOB Nº 20183433386.
PROTOCOLO: 183433386 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803613062. NIRE: 41204913288.
QUERO & NIETO LTDA-EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**QUERO & NIETO LTDA - EPP****CNPJ – 05.372.951/0001-05****NIRE: 41204913288**

4



CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada por ambos sócios já qualificados, aos quais compete assinando isoladamente, com representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLAUSULA SETIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 09:24 SOB Nº 20183433386.
PROTOCOLO: 183433386 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803613062. NIRE: 41204913288.
QUERO & NIETO LTDA-EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**QUERO & NIETO LTDA - EPP****CNPJ – 05.372.951/0001-05****NIRE: 41204913288**

5



CLAUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 09:24 SOB Nº 20183433386.
PROTOCOLO: 183433386 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803613062. NIRE: 41204913288.
QUERO & NIETO LTDA-EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**QUERO & NIETO LTDA - EPP**

6

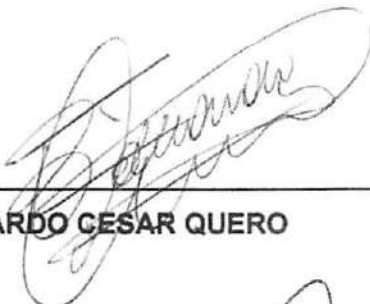
CNPJ – 05.372.951/0001-05**NIRE: 41204913288**

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os sócios, declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio – PR. 25 de Julho de 2018.



EDUARDO CESAR QUERO

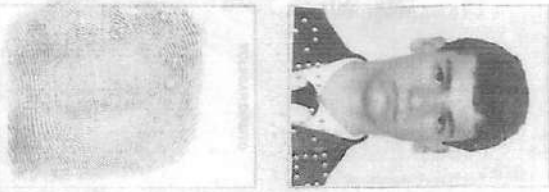
EDUARDO ALEXANDRE NIETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2018 09:24 SOB Nº 20183433386.
PROTOCOLO: 183433386 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803613062. NIRE: 41204913288.
QUERO & NIETO LTDA-EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Eduardo Nieto

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 5.867.817-1 DATA DE EMISSÃO 14/08/1998

NOME EDUARDO ALEXANDRE NIETO

FILIAÇÃO PASCHOAL NIETO
MARIA ROSA NIETO

NATURALIDADE CORN. PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO 29/08/1973

COMARCA= CORN. PROCOPIO/PR, DA 8000
C.NASC 73805, LIVRO=77A, FOLHA=38V
CAT 078.669.869-91

ASSINATURA DO DETENTOR *Eduardo Nieto*
LEI Nº 116 DE 29/05/63

MINISTÉRIO DA PAZ E DEFESA
SECRETARIA DA DEFESA FEDERAL
EXERCÍCIO DE DEFESA NACIONAL

373669869 91

EDUARDO ALEXANDRE NIETO

29.08.73

Eduardo Nieto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

038/0022-97

27.107.190

BANEST-03

0910204-2

Ari A Apolinario 11314-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME EDUARDO ALEXANDRE NIETO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 5067817-1 SESP PR

CNP 078.669.869-91 DATA DE NASCIMENTO 29/08/1973

FILIAÇÃO PASCHOAL NIETO
MARIA ROSA NIETO

PERMISSÃO RCE CAT. HAB. RD

Nº REGISTRO 02101597233 VALIDEZ 08/05/2020 03/09/1991

PROBIBITÓRIA

1126039521

OBSERVAÇÕES

LOCAL CORNELIO PROCOPIO, PR DATA DE EMISSÃO 11/05/2015

José Carlos

29666902541
PR505131392

DETRAN-PR (PARANÁ)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.300.182-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.300.182-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/10/2017

NOME: EDUARDO CESAR QUERO

FILIAÇÃO: JOÃO BAPTISTA QUERO
EDIVA MACHADO QUERO

NATURALIDADE: CORN. PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/11/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORN. PROCOPIO/PR, DA SEDE
C. CAS=3000, LIVRO=54B, FOLHA=237

CPF: 801.114.299-00

CUR/TIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

C/C

NASCIMENTO: 01.11.67

INSCRIÇÃO NO CPF: 601 114 299 00

CONTRIBUINTE: EDUARDO CESAR QUERO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EDUARDO CESAR QUERO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 4300182-5 SESP PR

CPF: 601.114.299-00 DATA NASCIMENTO: 01/11/1967

FILIAÇÃO: JOÃO BAPTISTA QUERO
EDIVA MACHADO QUERO

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: AD

Nº REGISTRO: 04265560466 VALIDADE: 06/05/2020 1ª HABILITAÇÃO: 04/12/1985

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1125915093

PROIBIDO PLASTIFICAR 1125915093

OBSERVAÇÕES

LOCAL: CORNELIO PROCOPIO, PR DATA EMISSÃO: 06/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: 55190020318 PR909133661

DETRAN, PR (PARANÁ)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C F J SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.249.790/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:57 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **C457.3147.9CF2.EF07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000036

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026870109-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.249.790/0001-56**
Nome: **C F J SUPRIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

C F J SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 43249790000156

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 11958 - Atividade principal: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Endereço: ALBERTO CARAZZAI, 965 - B - Bairro Centro - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWQNI7VDSQ9JAHK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 31 de Maio de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.249.790/0001-56

Razão Social: C F J SUPRIMENTOS LTDA

Endereço: AV ALBERTO CARAZZAI 965B / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR /
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051501395982370820

Informação obtida em 31/05/2022 11:15:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C F J SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.249.790/0001-56
Certidão nº: 17279680/2022
Expedição: 31/05/2022, às 11:16:10
Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C F J SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.249.790/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0052/21

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procopio

Presidente: Adejacir Batista Moreira

Secretária: Michele Lamare Pimenta

Membros: Paulo Roberto Santana

Parágrafo Único - Ficam designados na função de supervisores e auxiliares dos Processos Licitatórios os servidores: Elizeth Cristina Veloso Tinti, Raphael Athayde e Thatiana Maria de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especialmente a Portaria nº. 016/2021.

Cornélio Procopio, 30 de setembro de 2021.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

ATOS DA AMUSEP**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 012/2021 - FORMA ELETRÔNICA****PROCESSO DE COMPRA Nº 019/2021**

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço por item.

objeto: Registro de preços de uniformes e epi para paramentação dos servidores que prestam serviços no Cemitério, Velório e Terminal Rodoviário.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h58m do dia 14 de outubro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 8h59m do dia 14 de outubro de 2021.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br / <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 / 8013 / 8064 / compras.amusep@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 29 setembro de 2021.
Meury Naomi Matuda Marques
Pregoeira

ATOS DA FECOP**Compra Direta nº033/2021**

– Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor das empresas: LOJAS COLOMBO AS COM DEUTILIDADES DOMESTICAS – CNPJ.: 89.848.543/0001-77, para a aquisição de uma lavadora de roupas 12Kg. Realizamos pesquisa de preços onde apuramos o menor valor, na ordem de R\$ 1.799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 30 de Setembro de 2021.
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO
PROCOPIO
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 0052/21**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Presidente: Adejadir Batista Moreira

Secretária: Michele Lamare Pimenta

Membros: Paulo Roberto Santana

Parágrafo Único - Ficam designados na função de supervisores e auxiliares dos Processos Licitatórios os servidores: Elizeth Cristina Veloso Tinti, Raphael Athayde e Thátiana Maria de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especialmente a Portaria nº. 016/2021.

Cornélio Procópio, 30 de setembro de 2021.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/Pr, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, consoante de ordem do Sr. HELVÉCIO ALVES BADARO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, vem prosseguir com instrução do presente processo administrativo para Dispensa de licitação. Que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

1- Justificativa de aquisição via compra direta (Dispensa de Licitação).

As aquisições e contratações públicas, via de regra, seguem o dever de licitar, previsto no art. 37, XXI, da CF. No entanto, o comando constitucional prevê a possibilidade de que a lei traga exceções à essa regra da obrigatoriedade de licitar.

De acordo com a Lei nº 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses de alienação de bens móveis e imóveis, e nas hipóteses taxativas descritas no art. 24.

Em todos os casos, existe a viabilidade de competição, tornando a licitação possível. Porém, por expresso comando legal, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Porém ainda nas hipóteses de se dispensar o devido processo licitatório, deve os agentes públicos responsáveis pela contratação o dever de observar os parâmetros legais, garantindo-se a observância dos princípios constitucionais atinentes à administração pública.

Dentre as hipóteses de dispensa de licitação, consta no rol do art. 24, a dispensa de licitação em razão do valor, nas formas dos incisos I e II.

No presente caso, a contratação se amolda a regra do art. 24, inciso II, para essa possibilidade de dispensa de licitação.

Assim, na vigência da norma supra referida, os limites das dispensas de que tratam os incisos I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para obras e serviços de engenharia o valor é R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); e para outros contratação de outros serviços ou compras, e alienações, o limite é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



Do enquadramento da presente Dispensa de Licitação

Segundo as informações apresentadas nos autos do processo administrativo, a partir da devida pesquisa de mercado para auferir o valor estimado da contratação do objeto sob demanda, constatou-se que o valor não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Portanto, verifica-se que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa, de que trata o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3- Da pesquisa de mercado e da justificativa de preço e de escolha do fornecedor

Foram contatadas três empresas.

A proposta apresentada empresa C.F.J. SUPRIMENTOS LTDA é a mais vantajosa para administração, em comparação a prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com C.F.J. SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 14.781,80 (catorze mil setecentos e oito e um reais e oitenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

4- Da documentação de habilitação juntada ao processo

A C.F.J. SUPRIMENTOS LTDA procedeu a juntada dos documentos para a aquisição de materiais de limpeza e descartável, da empresa acima referida, quais sejam:

- a. Comprovante de inscrição e situação cadastral;
- b. Contrato Social e alterações se houver;
- c. RG, CPF dos sócios;
- d. Certidões negativas de débito com a fazenda municipal;
- e. Certidões negativas de débito com a fazenda estadual;
- f. Certidão negativa de débito com a fazenda federal;
- g. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- h. Certidão negativa de débito com o FGTS;



Além disso, foram juntados ao processo a autorização do Presidente da Câmara para abertura de processo licitatório para a referida contratação e a informação orçamentária fornecida pelo Departamento Financeiro.

5- Conclusão e Encaminhamentos

Isto posto, encaminhamos os presentes autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre os atos do processo, especialmente quanto à possibilidade de realização da contratação mediante dispensa de licitação e qual o respectivo fundamento, se no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 31 de maio de 2022.

Presidente da Comissão de Licitação



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 8.666/1993. DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS. PARECER PELA LEGALIDADE E CONTINUIDADE DO PROCESSO.

I – RELATÓRIO

Síntese dos fatos:

Trata-se de consulta encaminhada pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico concernente à processo administrativo referente à licitação na modalidade COMPRA DIRETA Nº 06/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros materiais de limpeza e utensílios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, fundamentado com base legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9.412/2018 e Medida Provisória nº 961/2020.

Consta nos presentes autos: solicitação de despesa, termo de referência, justificativa para aquisição, comunicados de solicitação de proposta e documentações das empresas, previsão de recursos orçamentários, declaração de adequação orçamentária e financeira, minuta de contrato, comunicados de solicitação de proposta e documentos de proposta consolidada da empresa C.F.J. Suplementos LTDA.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

Para instrução de processo especial de licitação, nos próprios autos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou a este advogado, parecer sobre a aquisição de materiais de limpeza e utensílios para a Câmara Municipal.

Pelo que se observa dos autos, na solicitação de abertura de processo especial, consta ser necessária a referida contratação.

Nos autos constam: cópia da Portaria nomeando os membros da CPL para 2021; a comunicação interna do Presidente da Câmara solicitando da CPL as providências para a formalização da Dispensa de Licitação; a justificativa da dispensa; certidão de disponibilidade financeira e orçamentária para suportar a despesa com a contratação.

A Lei de Licitações e contratos Administrativos (Lei 8.666 de 23 de junho de 1993), em exceção à regra, permite a dispensa de licitação em casos de compras cujo valor seja inferior a R\$17.600,00 por ano, conforme previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

I – (...) (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000046

inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998, DOU 28.05.1998)

Desse modo, a espécie se amolda aos dispositivos legais acima invocados, uma vez tratar-se de uma contratação, não só necessária, mas também pelo seu baixo custo, muito aquém do valor limite para dispensa de licitação que é de R\$17.600,00 (Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018).

Ante o exposto, opino favoravelmente à contratação do Supermercado Costa Ltda.

Este é o meu parecer.

Cornélio Procópio, 30 de maio de 2022.


Thatiana Maria de Souza
OAB/PR 34.214



Cornélio Procópio, 31 de maio de 2022.

AUTUAÇÃO

COMPRA DIRETA – 06/2022

- 1) Aos três dias do mês de março de 2022, na cidade de Cornélio Procópio, autuo a documentação juntada na Fase 1 - Cotação, Contratação de empresa jurídica para fornecimento de **materiais de limpeza e utensílios** para a Câmara municipal de Vereadores de Cornélio Procópio, cujo objeto é o seguinte:

- 2) **DO OBJETO:** O presente termo tem como objeto a compra de **materiais de limpeza e utensílios** para a Câmara Municipal de Cornélio Procópio, conforme descrição e demais características constantes no Termo de Referência.

Atenciosamente,

ADEJACIR BATISTA MOREIRA
Pregoeiro

MICHELLE LAMARE PIMENTA
Secretária



De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 31 de maio de 2022

Considerando o pedido para **aquisição de materiais de limpeza e utensílios**, realizamos **3 (três)** cotações, onde apuramos o menor preço, no valor global de **R\$ 14.781,80 (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,



Adejair Batista Moreira
Comissão de Licitação



De: Departamento Contábil
Para: Comissão Permanente de Licitação

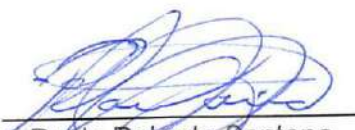
Cornélio Procópio – PR, 31 de maio de 2022

Considerando o pedido para **aquisição de materiais de limpeza e utensílios**, realizamos **3 (três)** cotações, onde apuramos o menor preço, no valor global de **R\$ 14.781,80 (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**, e para a sequência do processo informo que para este exercício não houve gasto no sub-elemento, tão pouco empenho de despesas que se referem a produto/serviço de idêntica natureza conforme relatório em anexo.

Informo abaixo a existência de dotação orçamentária, que segue confirmada conforme nota de bloqueio em anexo:

- SUB-ELEMENTO: **3.3.90.30.21.00.00.00**
- **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO**
- VALOR: **R\$ 14.781,80**

Atenciosamente,


Paulo Roberto Santana
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DE EMPENHOS (DESK)

Data: 31/05/2022
Exercício: 2022
01/01/2022 até 31/05/2022

Despesa: 3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
---------	------	----------	----	------	--------------	---------	-----------	------	---------	-------	-----------	---------	------	------	--------------	--------

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02
Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Página: 1/ 1

Usuário: PauloRSantana

Nº do Bloqueio: 216983/2022

Data do Bloqueio: 31/05/2022

Órgão: 15.000 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Unidade: 15.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Funcional: 01.031.0011 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.160 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 8

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00001.100001.01.07.00.00	31/05/2022		90.126,01	14.781,80	75.344,21

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS
• SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.21.00.00.00
• MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00001.100001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	14.781,80


PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR



Compra Direta nº 6/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **C F J SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ: **43.249.790/0001-56**, referente à **aquisição de materiais de limpeza e utensílios** no valor global de **R\$ 14.781,80** (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 31 de maio de 2022.


Helvécio Alves Badaró
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO****Compra Direta nº 6/2022**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **C F J SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ: **43.249.790/0001-56**, referente à **aquisição de materiais de limpeza e utensílios** no valor global de **R\$ 14.781,80** (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procopio, 31 de maio de 2022.


Helvécio Alves Badaró
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Gestor do Contrato: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Paraíba, 189 - Centro - Cornélio Procópio - PR

CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000

E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: www.cmcp.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 19/2022

Processo Administrativo: N/A

Compra Direta: 6/2022

Sequencial do Contrato: 335

Data da Contratação: 31/05/2022

Data da Solicitação: 31/05/2022

Fornecedor: C F J SUPRIMENTOS LTDA.**Telefone(s): 43999759459****CPF/CNPJ:** 43.249.790/0001-56**Endereço:** null, 965 - B, null - null-null, CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**E-mail:** lucianaguedes0573@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500100001 - Câmara Municipal**Condição de Pagamento:** À VISTA**Prazo de Entrega:** Em até 5 dias.**Local de Entrega:** CAMARA MUNICIPAL**Objeto da Contratação:** MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS**Observações:** MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS**Empenho:****Despesas:** 8 - 15.001.01.031.0011.2160.3.3.90.30.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**Desdobramento :** 3.3.90.30.21.00.00.00**Recurso :** 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	40,000	FARD O	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20,5 X 22,20 2 DOBRAS 100		63,7500	2.550,00
2	30,000	frd	PAPEL HIGIENICO BRANCO-FARDO COM 64 ROLOS DE 30MTS		107,0000	3.210,00
3	30,000	PCT	SACO DE LIXO 40L - C/ 100 UN		14,8000	444,00
4	6,000	PCT	SACO DE LIXO 100L - C/ 100 UN - MICRA 04		52,5000	315,00
5	12,000	UN	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM PEDAL - 21 L		39,9000	478,80
6	15,000	UN	LUVA LATEX RANHURADA - CANO LONGO 40 CM (TAMANHO: "M")		13,0000	195,00
7	12,000	UN	LUVA LATEX MULTIUSO TAMANHO "M"		7,0000	84,00
8	6,000	CX	COPO DESCARTÁVEL 180 ml c/ 2.500 un		114,0000	684,00
9	6,000	CX	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ, TRANSLÚCIDO, 50ML, CAIXA C/ 5000 U		129,0000	774,00
10	6,000	UN	DISPENSER PARA ALCOOL 800ML		31,2000	187,20
11	30,000	UN	FLANELA BRANCA		2,2500	67,50
12	40,000	UN	PANO DE CHÃO BRANCO 100% ALGODÃO		6,5000	260,00
13	12,000	UN	SABONETE LÍQUIDO COM FRAGÂNCIA SUAVE - 5L		22,1500	265,80
14	20,000	UN	PANO MICROFIBRA 75% POLIÉSTER OU MAIS 40X40CM		4,9000	98,00
15	6,000	UN	BALDE 15 L		31,0000	186,00
16	6,000	UN	BALDE 10 L		15,9000	95,40

17	12,000	UN	VASSOURA DE CAPIM 3 AMARRAÇÕES	24,0000	288,00
18	12,000	UN	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	10,2500	123,00
19	6,000	UN	RODO DE ALUMÍNIO 40CM, COM CABO DE 1,50CM	44,0000	264,00
20	3,000	UN	PERFECT MOP	142,0000	426,00
21	5,000	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA C/ 50 UNIDADES	20,0000	100,00
22	12,000	UN	FRASCO TRANSPARENTE (PUMP) C/ VÁLVULA PARA ÁLCOOL - 500 ML	10,0000	120,00
23	15,000	UN	ÁLCOOL EM GEL 70 ANTISSEPTICO - 5 LITROS	42,6500	639,75
24	30,000	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - EMBALAGEM 1L	9,0000	270,00
25	20,000	UN	LUSTRA MÓVEIS 200 ml	7,2500	145,00
26	12,000	GL	ÁGUA SANITÁRIA - 5L	16,7500	201,00
27	30,000	GL	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA - 5 LITROS	32,9000	987,00
28	12,000	GL	DETERGENTE DE USO GERAL NEUTRO 5L	24,0000	288,00
29	5,000	GL	DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO - PARA PISOS - 5L	45,9500	229,75
30	15,000	UN	SABÃO EM BARRA C/5 UNIDADES	13,5000	202,50
31	20,000	UN	AROMATIZANTE ODORIZADOR 250 ML	9,9000	198,00
32	5,000	UN	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY 1L	15,0000	75,00
33	3,000	M	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 1/2 PRESSAO DE 120 LIBRAS	6,4000	19,20
34	3,000	UN	ESGUICHO RETO C/ JATO REGULÁVEL PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2"	5,0000	15,00
35	6,000	UN	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2"	3,0000	18,00
36	3,000	UN	ADPTADOR FÊMEA P/ TORNEIRA DE 3/4" C/ REDUÇÃO P/ 1/2"	3,0000	9,00
37	1,000	UN	SUPORTE ENROLADOR DE MANGUEIRA DE JARDIM (DE PAREDE) (P/ MANGUEIRA 3MTS)	11,9000	11,90
38	1,000	UN	SUPORTE ENROLADOR DE MANGUEIRA DE JARDIM (CARRINHO) (P/ MANGUEIRA 3MTS)	119,0000	119,00
39	6,000	UN	PA DE ZINCO P/ LIXO C/CABO LONGO	12,0000	72,00
40	6,000	UN	RASTELO PARA JARDIM - PLÁSTICO	11,0000	66,00

Total Geral:	14.781,80
--------------	-----------

Cornélio Procópio/PR, 31 de Maio de 2022



Helvécio Alves Badaró